

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES GABINETE BRUNO MALIAS

AO EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas no artigo 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize a implementação de medidas para aumento de abordagens sociais às pessoas em situação de rua na Rua Alcino Pereira Neto, próximo ao nº 402 — Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 16 de outubro de 2025

Bruno Malias Mendes Vereador – PSB

CEP. 29050-940. Telefone: (27) 99514-0456



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade da implementação de medidas para aumento de abordagens sociais às pessoas em situação de rua na Rua Alcino Pereira Neto, próximo ao nº 402 – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo, tendo em vista que existem moradores de rua fazendo moradia próximo a sorveteria 40 sabores, causando insegurança aos comerciantes e moradores da região.

Complementação

A Constituição Federal em seu artigo 5, caput e 6 atribui o dever da garantia fundamental à igualdade, saúde, moradia e a assistência aos desamparados, vejamos:

Art. 5° Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Feitas tais considerações, solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 16 de outubro de 2025

Bruno Malias Mendes

Vereador – PSB

CEP. 29050-940. Telefone: (27) 99514-0456

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade u identificador 3300320035003300360030003A005000	tilizando o
Assinado eletronicamente por Bruno Malias Mendes em 16/10/2025 16:49 Checksum: 3C02DCA1377B7744F63774568E1103A8B4B3C85115907E00E17BD92696254D00	